

MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.

CNPJ/MF: 02.762.115/0001-49

NIRE: 33.3.0026111-7

Companhia Aberta

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em razão do cancelamento da Assembléia Geral Extraordinária do dia 15 de março, convocamos os senhores acionistas da **MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.** ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 17 de março de 2010, às 14 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, 10º andar, Bairro do Flamengo, para deliberar sobre a eleição de 2 (dois) novos membros para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição aos Srs. Michael Stephen Vitton e Joaquim Martino Ferreira, em conformidade com o Artigo 9º, §3º do Estatuto Social da Companhia.

Os acionistas deverão apresentar, nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para tal requisição.

Os documentos e informações relativos à matéria a ser discutida na Assembléia Geral Extraordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e na rede mundial de computadores, na página da Companhia (www.mmx.com.br/ri), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM 481/09.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2010

MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.

Conselho de Administração

Eike Fuhrken Batista - Presidente